DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.481
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Regulamenta a concessão de Abono-FUNDEB, em novembro de 2022, aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Mongaguá, docentes e especialistas em educação.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.595, de 17 de setembro de 2013, em especial, o parágrafo único, do artigo 2° deste mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e percentuais de aplicação em Educação, conforme disposições da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como o artigo 212 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***);

CONSIDERANDO os recursos existentes do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a carga horária de trabalho e complexibilidade dos cargos; Os valores afixados para recebimento do Abono-Fundeb referem-se ao grau de responsabilidade e complexidade do ocupante do cargo considerando: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional do exercício da função; do acúmulo de tarefas desempenhadas e de suas implicações sobre uma ou mais áreas relacionadas e/ou correlatas ao magistério público; à gestão da educação municipal e à jornada efetiva de trabalho.

Considera-se para efeito de pagamento do Abono-Fundeb os proventos advindos, única e exclusivamente, das efetivas jornadas de trabalho oriundas de concurso, não considerando cargas/horas suplementares e horas extras.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido Abono- FUNDEB, a ser pago, em novembro de 2022, de acordo com os critérios definidos neste decreto, aos integrantes do Quadro do Magistério, docentes e especialistas em educação, suporte pedagógico e projetos, da educação básica, em exercício nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Divisão Municipal de Educação de Mongaguá, em exercício na rede há mais de (30) trinta dias da data de expedição deste decreto.

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fls. 02)

Parágrafo Único: Serão considerados em exercício, para fins de concessão deste abono, apenas os docentes e especialistas em educação, cujo os pagamentos de vencimentos estejam sob a responsabilidade desta Prefeitura na data de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Será devido o pagamento do abono aos profissionais definidos que atendam aos requisitos do artigo 1°, com referência na seguinte tabela:

Tabela 1

CARGOS	VALOR DE REFERENCIA HORA DE TRABALHO
Valor de referência para as classes docentes, art. 14 §1º I- a, b, c. d. e. f da lei 16/2011	R$11,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras, " f" , " g", "v", "x" e "z" do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 Até 150 alunos (R$14,00) 151 a 400 alunos (R$14,50) 401 a 700 alunos (R$15,00) Acima de 701 (R$ 15,50)
b) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "d" e "e", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 Até 150 alunos (R$16,00) 151 a 400 alunos (R$16,50) 401 a 700 alunos (R$17,00) Acima de 701 (R$17,50)
d)Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "i", "j" , do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 23,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "h", "k", "l" "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", do inciso I, do § 2,° do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 30,00
f) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "b", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011	R$ 40,00
g) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "a", e "c", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$50,00

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fl.s 03)

Tabela 2

AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS					
100%	90%	80%	60%	50%	30%
0	De 1 a 4	De 5 a 7	De 8 a 11	De 12 a 15	Acima de 16

§1º São consideradas ausências descontáveis para abono as contidas na ficha de controle de freqüência: abonada, abonada aniversario, licença prêmio, doação de sangue, acidente de trabalho, dias trabalhados com menos de 75%, atestado médico, justificadas, injustificadas, INSS, afastamento particular, afastamento com prejuízo.

§2º O documento norteador que garante o pagamento do abono é de responsabilidade da chefia imediata da unidade de ensino mediante ficha de controle de freqüência entregue no Departamento de Educação e devidamente assinada pelo mesmo. Em caso de inconsistência o chefe imediato será o responsável.

Art. 3º - O valor total do Abono- FUNDEB, a ser pago ao profissional, será o resultado da seguinte fórmula aos profissionais:
com sede de lotação nas unidades escolares ou Departamento de Educação em 30 de novembro de 2022:

Será igual ao Valor resultado da seguinte fórmula: (Valor referência hora constante em Tabela 1 x hora da jornada mensal ou hora da carga horária mensal base de novembro de 2022) X (Número de meses em efetivo exercício de 01/07/2022 a 30/9/2022) = valor 100% Menos as ausências descontáveis de 02/01/2022 a 30/06/2022) de referência na tabela 2 conforme porcentagem

Parágrafo único: entende se por jornada mensal aquela que é oriunda da aprovação em Concurso Público do Magistério Público Municipal e empossado de acordo com o cargo destinado podendo ser: reduzida (67,50), mínima: (108,00), básica (135,00), intermediária (162,00) ou integral (180,00).
Carga horária mensal base: refere –se aos professores adjuntos temporários com carga inicial base de 67,50, 108,00, 135,00 ou 162,00.

Art. 4º - As informações necessárias para atendimento dos critérios fixados neste Decreto, deverão ser informadas pelos dirigentes das unidades de ensino e pelo Departamento de Educação, ao Setor responsável ao pagamento.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fls. 04)

Art. 5º - A despesa com o pagamento desse abono-FUNDEB aos profissionais em exercício, na data da entrada em vigor deste decreto, ocorrerá por conta de receitas do ano de 2022 previstas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Homologação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 –GVT

1. O Prefeito do Município de Mongaguá, Sr. MARCIO MELO GOMES e a comissão de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – GVT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fazem saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – GVT para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

2. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do Presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

3. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Mongaguá, 29 de novembro de 2.022.

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO MELO GOMES

FERNANDO VIEIRA SEIXAS

RODRIGO PEREIRA SILVA SANTOS

DIEGO SANTOS KENDIG

Edital - Portaria de Convocação

10.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2021, aberto através do Edital nº 002/2021 para a contratação dos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital do Concurso Público 02/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia 05/12/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas horas, diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICINA DO TRABALHO), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar relação de exames médicos:

AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR – Vide item II

32	REGIANE LOPES DA SILVA	271983978
33	RAQUEL HELENA ARAÚJO DE SOUZA	322178617
34	JULIANA ANTUNES LOPES	485751732
35	MARISA DE LARA ATHANASIO	203278860
36	MARIA ALICE LOURENCO ANTONACHI	242687192

II. Em cumprimento a Lei Municipal n.º 3.042/2019 artigo 6º, parágrafo 2º, O(s) candidato(s) aprovados para o cargo de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, que forem assumir a vaga deverão comparecer na SAÚDE MENTAL, localizada na Avenida São Paulo n. 3.277 – Bairro Vera Cruz – Mongaguá – SP, para avalição psicológica e social, na data de 12/12/2022, conforme os horários abaixo:

HORÁRIO	NOME	
08:00 hs.	REGIANE LOPES DA SILVA	271983978
09:00 hs.	RAQUEL HELENA ARAÚJO DE SOUZA	322178617
10:00 hs.	JULIANA ANTUNES LOPES	485751732
11:00 hs.	MARISA DE LARA ATHANASIO	203278860
12:00 hs.	MARIA ALICE LOURENCO ANTONACHI	242687192

O não comparecimento na data previstas, para a avaliação psicológica social, gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

III. O(s) candidato(s) aos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, deverão comparecer impreterivelmente na data de 15/12/2022 as 13:00 horas diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Medicina do Trabalho), sito à Avenida São

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

IV. O(s) candidato(s) convocados para os cargos de: O(s) candidato(s) aos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, deverão comparecer no dia 15/12/2022, das 14:00 às 16:00 horas diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, das 09h00 às 12:00 e das 13h00 às 16h00 para apresentação de cópias e originais da documentação relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;

g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público;

l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;

m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;

q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.

r) Cópia da Carteira de Vacinação contendo a 1.ª e 2.º doses da vacina COVID.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da

administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

s) Conta Santander, se tiver.

III. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

10.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 002/2020

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de Visitador, a fim de apresentar a documentação, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

I – O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer impreterivelmente até o dia 05 DE DEZEMBRO 2.022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICINA DO TRABALHO), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar relação de exames médicos:

NOME	RG
21 - BRENO HENRIQUE FORJAZ DA SILVA	589658438

II – O(s) candidato(s)da presente relação deverá(ão) comparecer impreterivelmente na diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICINA DO TRABALHO), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos, em 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 as 13:00 horas.

III – O(s) candidato(s) constante na presente relação deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Pessoal, na data de 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 das 14:00 as 16:00 horas, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67-térreo, Centro, Mongaguá, com cópias da documentação relacionada abaixo.

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

b)Certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;

c)Carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;

d)Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição (ou Certidão de quitação emitida pela Justiça

Eleitoral);

f)Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

g) Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino;

h)Cartão PIS/PASEP;

i) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da educação – MEC, acompanhado de histórico escolar (cópias autenticadas), que comprovem a escolaridade.

j) Certidões Negativas dos Distribuidores Judiciais Cíveis e Criminais, da região do local de residência;

l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

m) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;

n) Comprovante atualizado de residência;

o) Carteira profissional de trabalho;

p) Número de Conta Bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura, para pagamento de remuneração;

q) Carteira de vacinação COVID, com no mínimo 2 doses.

r) Conta Santander, se tiver.

IV – Os exames médicos deverão ser realizados às custas do convocado.

V- O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Prefeitura de Mongaguá